

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

L E I n. 815, de 5 de abril de 1.967

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO
DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO de 1.967.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

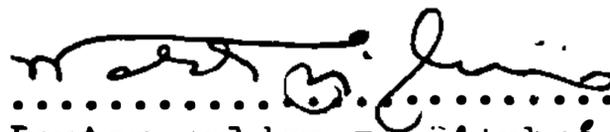
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado pela
presente lei, a efetuar o pagamento dos pensionistas do município, e
referentes os meses de janeiro e fevereiro de 1.967.

Artigo 2º- As despesas para a execução da presente lei,
correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento de
1.967.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 5 de abril de 1.967.



.....
Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 5 de abril de 1967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-